



Handwritten initials in blue ink, possibly 'M' and 'A'.

BENEFÍCIOS PARA SÓCIOS DA ASISM

Minuta de Protocolo

Entre a Associação de Surdos da Ilha de São Miguel, com o número de identificação de pessoa coletiva 512037132, representada pela sua Presidente **Maria Ema Alberto Gonçalves** e a Clínica Moderna, representado por **Pedro Miguel Pereira De Oliveira**, portador do NIF 510273068.

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a

Objeto do Protocolo

O presente protocolo tem por objeto o estabelecimento dos termos e condições em que as duas partes se comprometem a garantir o funcionamento deste.

Cláusula 2.^a

Obrigações de Clínica Moderna

A entidade parceira obriga-se a:

1. Oferecer aos associados as condições previstas (20 % de desconto em todos os preços da tabela à exceção para área de implantologia e ortodontia).
2. Para este efeito o associado deverá apresentar o seu cartão de sócio da ASISM, com vinheta referente ao pagamento da quota do ano civil.

Cláusula 3.^a

Obrigações da Associação de Surdos da Ilha de São Miguel

A ASISM obriga-se a:

1. A divulgação do presente protocolo;
2. Efetuar o acompanhamento do sócio surdo aos serviços, através do Intérprete de Língua Gestual Portuguesa, sempre que justifique e com marcação prévia.

Cláusula 4.^a

Incumprimento e rescisão do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo constitui justa causa de rescisão para qualquer uma das partes.

Cláusula 5.^a

Revisão do Protocolo

Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito.

Cláusula 6.^a

Produção de Efeitos

O presente protocolo produz efeitos a 2 de novembro de 2022 e é válido desde a sua assinatura até ao último dia do ano de 2023.

Aos 28 de outubro de 2022

**ASSOCIAÇÃO
de SURDOS
da ILHA de S. M.**

**SÃO
MIGUEL
AÇORES**

Emma Gonçalves

Direção da Clínica Moderna

JMVB